ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 02/06/2016
Lagarto, 02 de 06 de 16
Funcionário(a)

LEI N.º 684
DE 02 DE JUNHO DE 2016

Denomina Ruas no Bairro Sílvio Romero, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas no Bairro Silvio Romero, neste Município:

I - Rua Manoel Carneiro do Nascimento, a atual Rua S/D 4.515;

II - Rua Vânia Silva Fraga, atual Rua S/D 4.520.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição de placa nas citadas artérias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 02 de junho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito